

POLÍTICA DE INTEGRIDADE



Negócio

Saúde e bem-estar.



Missão

Servir a comunidade nas áreas de saúde e bem-estar, motivados por princípios cristãos.



Visão

Ser reconhecida nacionalmente na área da saúde e bem-estar, com foco em inovação, humanização e excelência.



Valores

- Humanização
- Excelência
- Princípios cristãos
- Amor ao próximo
- Solidariedade
- Ética

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	06
2. DIRETRIZES E POLÍTICAS	08
3. RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS	08
4. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS	09
5. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO	09
6. CANAIS DE DENÚNCIA E INVESTIGAÇÃO	11
7. MONITORAMENTO E AUDITORIA	12
8. CONSEQUÊNCIAS E APLICAÇÃO	14
9. PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FRAUDES	14
10. MELHORIA CONTÍNUA	15
11. CONCLUSÃO	16

1. Considerações Iniciais

A Associação Evangélica Beneficente de Londrina - AEBEL, mantenedora do Hospital Evangélico de Londrina, da Operadora de Planos de Saúde Hospitalar e da Unidade Faria Lima, institui o presente Programa de Integridade com a finalidade de fortalecer a cultura ética e de conformidade, aprimorar os mecanismos de governança e transparência institucional, bem como estabelecer diretrizes voltadas à prevenção, identificação, tratamento e resposta a irregularidades, desvios de conduta e demais riscos relacionados às suas atividades institucionais e assistenciais.

O Programa de Integridade constitui instrumento estratégico de governança corporativa e conformidade, fundamentado em princípios éticos, legais e institucionais, aplicável a todos os diretores, membros dos Conselhos Fiscal e Administração, dirigentes, colaboradores, corpo clínico, terceiros, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, voluntários e demais partes relacionadas.

O presente Programa foi estruturado observando as melhores práticas nacionais e internacionais de integridade corporativa, compliance, governança, controles internos e gestão de riscos, considerando especialmente:

- **Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto nº 11.129/2022;**
- **Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações);**
- **Lei Federal n.º 9.656/1998 (Planos de Saúde);**
- **Normativos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;**
- **Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);**
- **Código de Conduta;**
- **Normativos aplicáveis ao terceiro setor e às entidades beneficentes;**
- **Princípios de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.**

Na Associação Evangélica Beneficente de Londrina - AEBEL, o Programa de Integridade é aplicado de forma transversal, alcançando todos os níveis da estrutura organizacional, estando fundamentado em **5 pilares** essenciais:

- 1. Comprometimento da Alta Administração (Tone at the Top):** Consiste no apoio efetivo da alta direção ao Programa de Compliance, demonstrando compromisso com a ética, integridade, transparência e conformidade por meio de atitudes, decisões e direcionamentos institucionais.
- 2. Políticas, Normas e Código de Conduta:** Refere-se à criação, implementação e divulgação de diretrizes internas que estabeleçam padrões de comportamento, responsabilidades, controles e procedimentos aplicáveis à organização e às partes relacionadas.
- 3. Gestão de Riscos e Controles Internos:** Envolve a identificação, avaliação, monitoramento e mitigação de riscos relacionados a fraude, corrupção, conflitos de interesse, desvios de conduta e não conformidades, mediante mecanismos de controle e prevenção.
- 4. Comunicação, Treinamento e Canal de Denúncias:** Abrange ações contínuas de capacitação e conscientização dos colaboradores, além da disponibilização de canais seguros e confidenciais para relato de irregularidades, garantindo proteção ao denunciante e tratamento adequado das ocorrências.
- 5. Monitoramento, Auditoria e Melhoria Contínua:** Compreende o acompanhamento permanente da efetividade do Programa de Compliance, incluindo auditorias, apurações internas, indicadores, revisões periódicas e adoção de medidas corretivas e disciplinares quando necessário.



2. Diretrizes e Políticas

A Associação Evangélica Beneficente de Londrina – AEBEL estruturou seu Programa de Integridade com base na análise do perfil institucional, das atividades desenvolvidas e dos riscos inerentes às suas operações, estabelecendo políticas, normas e diretrizes voltadas à prevenção, identificação, tratamento e remediação de eventuais irregularidades, desvios éticos e não conformidades.

A gestão e o monitoramento do Programa de Integridade são conduzidos pela área de Compliance, responsável pela revisão periódica dos instrumentos normativos e procedimentos correlatos, bem como pela proposição de medidas de adequação sempre que identificadas alterações legislativas, regulatórias, operacionais ou necessidades de aprimoramento dos controles internos, observando-se, ainda, revisão mínima a cada 02 (dois) anos dos documentos que compõem o Programa.

Integram atualmente o Programa de Integridade os documentos relacionados aos seguintes temas:

- Auditoria Interna;
- Gerenciamento de Riscos;
- Anticorrupção;

- Due Diligence;
- Licitações;
- Conflito de Interesses;
- Brindes, Presentes e Hospitalidades;
- Registros Contábeis;
- Transações com Partes Relacionadas;
- Gestão do Canal de Ética e Apuração de Denúncias;
- Compliance;
- Acultramento e Comunicação do Programa de Integridade;
- Compliance Legal e Regulatório.

3. Responsabilidade Organizacionais

Cada unidade da estrutura organizacional terá responsabilidades específicas no que diz respeito à integridade e conformidade. Isso inclui:

- **Recursos Humanos:**
Responsável por garantir a adesão dos funcionários às políticas de integridade, fornecer treinamento e conscientização, e lidar com questões disciplinares relacionadas a violações éticas.
- **Departamento Jurídico:**
Responsável por orientar a empresa sobre questões legais e regulatórias, revisar políticas e procedimentos, e conduzir investigações internas quando necessário.

- **Auditoria Interna:** Responsável por realizar avaliações periódicas da eficácia do programa de integridade, identificar áreas de risco e recomendar melhorias para fortalecer os controles internos.
- **Departamento Contábil Financeiro:** Responsável por garantir a integridade das práticas contábeis e financeiras, conduzir análises de risco financeiro e colaborar com auditorias externas.

4. Políticas e Procedimentos

O Programa de Integridade possui políticas e procedimentos claros relacionados a questões éticas, prevenção de fraudes, conflitos de interesses, presentes e entretenimento, entre outros. Essas políticas são revisadas regularmente para garantir sua relevância e eficácia, as quais **estão disponíveis para o acesso de todos na rede da AEBEL** na pasta de trabalho [Papeleria \\172.16.0.15\aebe] na unidade “U:”, bem como no **MV, módulo Sistema Estratégico**.

- Regimento Interno;
- Código de Conduta;
- Manual do Colaborador;
- Manual do Paciente;
- Manual do Médico;

- Manual de gestão participativa através de indicadores.

É oportuno destacar que o Código de Conduta e ética possui tópicos específicos que abordam temas como: **conflito de interesses e atividades políticas**, inclusive as penalidades previstas.

5. Treinamento e Conscientização

Serão implementados treinamentos regulares sobre as políticas de integridade e conformidade destinados a todos os colaboradores, inclusive membros da alta administração, visando promover uma compreensão abrangente e atualizada dessas diretrizes. Adicionalmente, serão conduzidas campanhas de conscientização em toda a organização, com o objetivo de cultivar uma cultura de integridade e ética.

Os treinamentos poderão ser realizados tanto de forma presencial quanto por meio de videoconferências. Para este último formato, a AEBEL disponibiliza uma **plataforma de ensino dedicada**, acessível através do endereço eletrônico aebel.medportal.com.br/login. Essa plataforma oferece recursos interativos e materiais de apoio que facilitam o aprendizado e a participação dos colaboradores, promovendo uma experiência

de treinamento eficaz e acessível a todos, independentemente da localização geográfica, inclusive após o término de cada módulo já é disponibilizado o certificado de conclusão do curso.

Vale ressaltar que a AEBEL possui o setor de **Educação Corporativa**, cujas principais responsabilidades incluem:

- **Planejamento de Treinamento:** Identificação das necessidades de treinamento com base nas metas organizacionais, demandas do mercado e avaliação das competências individuais dos colaboradores.
- **Desenvolvimento de Conteúdo:** Criação de materiais de treinamento, cursos, workshops e recursos de aprendizado, garantindo que sejam relevantes, atualizados e alinhados com as políticas e procedimentos da empresa.
- **Implementação de Programas de Treinamento:** Organização e coordenação da logística para a realização de programas de treinamento, seja através de sessões presenciais, online ou híbridas, garantindo a participação e o engajamento dos colaboradores.
- **Gestão da Plataforma de Aprendizagem:** Administração de plataformas de aprendizagem online, como sistemas de gestão de aprendizado (LMS), para disponibilizar cursos, acompanhar o progresso dos colaboradores e gerar relatórios sobre o desempenho e a eficácia dos programas de treinamento.
- **Avaliação e Monitoramento:** Avaliação contínua da eficácia dos programas de treinamento, coletando feedback dos participantes, analisando métricas de desempenho e realizando ajustes conforme necessário para garantir a maximização do retorno sobre o investimento em educação corporativa.
- **Desenvolvimento de Talentos:** Identificação e desenvolvimento de talentos internos, através de programas de mentoria, coaching e educação continuada, para promover o crescimento profissional e a retenção de talentos na organização.
- **Alinhamento com a Estratégia Organizacional:** Garantir que os programas de treinamento estejam alinhados com os objetivos e valores da empresa, contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional e o alcance dos resultados desejados.

6. Canais de Denúncia e Investigação

A operadora conta com canais confidenciais e seguros para relatar violações éticas ou comportamentos inadequados. As denúncias serão tratadas de forma séria, imparcial e sigilosa, com investigações apropriadas conduzidas pelo **setor de Compliance**, o qual é composto por membros do **Departamento Jurídico, Auditoria Interna e departamento de Recursos humanos**.

Para garantir a integridade e o sigilo dos denunciantes, a coleta das denúncias é conduzida por meio de uma plataforma externa chamada **GESTIONE**. O contrato estabelecido com essa plataforma inclui cláusulas específicas de proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Essas cláusulas são rigorosamente seguidas e garantem que todas as informações fornecidas pelos denunciantes sejam tratadas com confidencialidade e em estrita conformidade com as regulamentações de proteção de dados.

Esse canal atende tanto público interno, quanto público externo e está acessível através do link gestionedenuncias.com.br/ael e disponível no site da AEBEL. É importante mencionar que a

AEBEL também possui um canal para o público interno para comunicar ocorrências, localizado no [MV\Gestão Estratégica e Qualidade\Gestão de ocorrências\Registro de ocorrência](#).

Após a análise das ocorrências, caso sejam confirmadas como procedentes, são aplicadas medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração. Abaixo, destacamos algumas das possíveis ações a serem adotadas como exemplo, especialmente em situações de conflito de interesse ou envolvimento com interesses políticos:

COLABORADORES:

- **Advertência Formal:** Na primeira infração, a pessoa envolvida pode receber uma advertência formal, alertando-a sobre a violação da política.
- **Suspensão disciplinar:** Em situações mais graves, pode ser aplicada uma suspensão disciplinar, durante a qual a pessoa é afastada de suas responsabilidades na organização como medida disciplinar.
- **Demissão ou Rescisão Contratual:** Se o conflito de interesse político for considerado prejudicial aos interesses da empresa e for uma violação grave, a demissão ou rescisão do contrato de trabalho,

inclusive por justa causa, pode ser uma consequência.

TERCEIROS:

- Notificação à empresa terceira ou ao terceiro pessoa física, alertando-a sobre a violação da política e destacando a importância de evitar conflitos de interesse;
- Notificação para empresa terceira para exclusão de sócio ou prestador de serviço das atividades pactuadas no contrato com a AEBEL
- Notificação ao órgão de classe ou entidade independente como Corpo Médico, a fim de que sejam tomadas providências.
- Rescisão do contrato de prestação de serviços e exclusão do prestador de serviços.

APLICAÇÃO GLOBAL, inclusive a colaboradores e terceiros:

- **Ações Legais:** Se a violação envolver atividades ilegais, a organização pode tomar medidas legais, como processar a pessoa responsável por violar a política e buscar reparação por danos.
- **Perda de Benefícios ou Privilégios:** A pessoa envolvida pode perder benefícios ou privilégios associados ao seu cargo na

organização como resultado do conflito de interesse.

- **Reparação de Danos Financeiros:** Se o conflito de interesse resultar em danos financeiros para a organização, a pessoa pode ser solicitada a reparar esses danos.
- **Exclusão de Participação Política na Empresa:** Em casos graves, a pessoa envolvida pode ser proibida de participar de atividades políticas enquanto estiver associada à organização.
- **Outras Medidas Disciplinares:** A empresa pode aplicar outras medidas disciplinares conforme julgar apropriado para lidar com o conflito de interesse político, considerando as circunstâncias específicas.

O objetivo principal é promover um ambiente de trabalho ético e transparente, onde todos os membros da equipe compreendam a importância do cumprimento das políticas de integridade e estejam cientes das consequências de qualquer desvio de conduta.

7. Monitoramento e Auditoria

São realizados processos de monitoramento e auditoria interna para avaliar a eficácia do programa de integridade,

identificar áreas de risco e garantir conformidade com as políticas e procedimentos estabelecidos. A auditoria interna trabalha em consonância com política de controle de riscos e compliance e o plano anual de atividades de auditoria interna, acresce ainda destacar o seguinte:

- **Monitoramento e Controle Interno:** Desenvolvimento e implementação de mecanismos de monitoramento e controle interno para identificar e mitigar riscos de não conformidade, bem como para garantir a eficácia das políticas e procedimentos estabelecidos.
- **Due Diligence em Parceiros e Fornecedores:** Realização de due diligence em fornecedores, parceiros comerciais e terceiros, visando garantir que eles também operem de acordo com os padrões éticos e legais esperados.
- **Investigação e Resposta a Incidentes:** Implementação de procedimentos claros para investigar e responder a incidentes de não conformidade, incluindo violações éticas e legais, garantindo uma abordagem justa e consistente.
- **Avaliação e Aperfeiçoamento Contínuo:** Realização de avaliações periódicas do Programa de Integridade

para identificar áreas de melhoria e aperfeiçoamento, garantindo que esteja sempre alinhado com as melhores práticas e requisitos regulatórios em constante evolução.

- **Relatórios e Comunicação:** Preparar relatórios das auditorias realizadas, comunicando de forma clara e transparente para a alta administração e outros stakeholders relevantes.

A AEBEL conta com um **Comitê de Gestão de Riscos**, o qual desempenha um papel crucial no processo de identificação, avaliação e mitigação de riscos na organização. Este comitê é responsável por coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão de riscos em toda a empresa, visando proteger os interesses da organização e promover a sustentabilidade de suas operações, a qual atua em conformidade com a Política de gestão de riscos.

Algumas das responsabilidades e funções-chave desempenhadas pelo Comitê de Gestão de Riscos incluem:

- **Identificação de Riscos:** Conduzir análises regulares e sistemáticas para identificar os riscos potenciais que podem afetar os objetivos e as atividades da organização,

considerando tanto os riscos internos quanto os externos.

- **Avaliação de Riscos:**
Avaliar a probabilidade e o impacto de cada risco identificado, utilizando metodologias apropriadas para determinar a sua significância e prioridade para a organização.
- **Desenvolvimento de Estratégias de Mitigação:**
Desenvolver e implementar estratégias eficazes para mitigar os riscos identificados, incluindo a definição de controles internos, políticas e procedimentos operacionais adequados.
- **Monitoramento Contínuo:**
Monitorar continuamente a eficácia das estratégias de mitigação de riscos em vigor, bem como acompanhar as mudanças no ambiente interno e externo que possam impactar os riscos da organização.
- **Relatórios e Comunicação:**
Preparar relatórios regulares sobre o estado dos riscos identificados e as atividades de gestão de riscos em curso, comunicando-os de forma clara e transparente para a alta administração e outros stakeholders relevantes.
- **Conformidade Regulatória:**
Assegurar que as práticas de gestão de riscos estejam

em conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis, incluindo requisitos específicos de governança corporativa e conformidade.

- **Integração com o Planejamento Estratégico:**
Integrar a gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico da organização, garantindo que os riscos sejam considerados na formulação de objetivos e estratégias de longo prazo.

8. Consequência e Aplicação

As diretrizes estabelecidas são claras sobre as consequências para violações éticas ou de conformidade, incluindo medidas disciplinares apropriadas e consistentes, conforme já mencionado em tópicos anteriores. A aplicação dessas medidas será feita de forma justa e imparcial.

9. Prevenção e Tratamento de Fraudes

Em linha com o cumprimento estrito da lei e em conformidade com os princípios prescritos neste Código de Conduta, a AEBEL não tolerará a prática ou o envolvimento na prática de fraude de qualquer instância ou ato ilícito por parte de colaboradores, dirigentes,

conselheiros, corpo médico e prestadores de serviço no exercício de suas funções ou em razão dela, reservando-se o direito de apurar os fatos e aplicar as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal do fraudador.

As comunicações referentes à fraude corporativa ou a qualquer outra forma de fraude, de ilícito ou de conduta imprópria, feitas de forma anônima ou não, serão tratadas de forma sigilosa, visando proteger o autor das comunicações e a qualidade das investigações.

As práticas de fraude, corrupção e suborno são proibidas por lei e inadmissíveis na AEBEL, pois interferem negativamente no tipo de relação que a organização pretende construir com todos os seus públicos de relacionamento.

10. Melhoria Contínua

O Programa de Integridade será revisado regularmente para identificar oportunidades de aprimoramento e incorporar feedback dos funcionários e aprendizados de incidentes passados. A empresa estará comprometida com uma cultura de melhoria contínua em todas as áreas relacionadas à integridade e conformidade.

11. Conclusão

A implementação do Programa de Integridade representa um compromisso inabalável com a ética, transparência e conformidade com as leis e regulamentos. Ao estabelecer diretrizes claras, responsabilidades organizacionais bem definidas e políticas abrangentes, a empresa demonstra sua determinação em promover uma cultura organizacional íntegra e ética em todos os níveis.

A liderança da alta administração, aliada ao engajamento de todas as áreas funcionais, reflete o compromisso conjunto com a integridade e conformidade. Além disso, a ênfase em treinamento e conscientização, facilitada pela plataforma de ensino da AEBEL, fortalece a compreensão e adesão.

Os canais confidenciais de denúncia e investigação reforçam a importância do sigilo e da imparcialidade no tratamento de questões éticas. A aplicação de medidas disciplinares proporcionais e justas em casos de violações demonstra a seriedade da empresa em manter um ambiente de trabalho ético e transparente.

O compromisso com a melhoria contínua é evidente na incorporação de feedback dos funcionários e na revisão regular do Programa de Integridade. O objetivo é garantir que as práticas organizacionais estejam sempre alinhadas com as melhores práticas e requisitos regulatórios em constante evolução.

Assim, a AEBEL reforça seu compromisso com a integridade e a conformidade, estabelecendo um padrão de excelência que beneficia não apenas seus colaboradores e stakeholders, mas também a sociedade como um todo.

Este Programa de Integridade entrará em vigor na data de sua aprovação pela alta direção e será revisado periodicamente para garantir sua adequação e atualização em relação às mudanças no ambiente regulatório e de negócios às políticas estabelecidas.

REVISÃO:

Pedro Henrique Rodrigues Alves Meirelles
Coordenador de Auditoria

ANÁLISE CRÍTICA

Dr. Rodrigo Messas
Gerente Jurídico

Eduardo Alves Silva Araújo
Auditor Interno

APROVAÇÃO

Ileamar de Sena
Conselho de Administração

ELABORAÇÃO

16/02/2024

DATA DE REVISÃO

21/05/2026

VÁLIDADE DO PROCEDIMENTO

21/05/2028

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

POL 022



AEBEL

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA
BENEFICENTE DE LONDRINA**

Associação Evangélica Beneficente de Londrina

43 3378.1000 | www.aebel.org.br

Av. Bandeirantes, 618 | 86015-900 - Londrina - PR